100

DECRETO Nº 1.023

de 20 de março de 2002

Dispõe sobre a restituição de lotes dados como garantia hipotecária, através de caução real, para a execução das obras de infra-estrutura básica do loteamento Residencial Jardim Boa Vista, e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XXVI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a firma S. F. Empreendimentos Imobiliários Ltda., responsável pelo loteamento Residencial Jardim Boa Vista, de acordo com Termo de Verificação Geral das Obras, emitido em 21 de março de 2002, pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, cumpriu todas as etapas do cronograma de obras de infra-estrutura básica, e de conformidade com as exigências dadas pelo §§ 1º e 2º, do artigo 1º, do Decreto nº 959, de 19 de fevereiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a restituição e a liberação de todos os lotes do loteamento Residencial Jardim Boa Vista, dados como garantia hipotecária, através de caução real, objeto da escritura de caução com garantia hipotecária, de 9 de abril de 2001, cujo empreendimento é de responsabilidade da empresa S. F. Empreendimentos Imobiliários Ltda., representada por Gina Eliza Santin e Maria Almeida Lucas, por terem sido cumpridas todas as etapas de construção das obras de infra-estrutura urbana, conforme vistoria técnica e aprovação contidas no Termo de Verificação emitida pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura.

Parágrafo único. Para efeito de averbação da baixa da caução real de garantia hipotecária, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba, ficam liberados todos os lotes mencionados na escritura de caução com garantia hipotecária, de 9 de abril de 2001.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PRADÓPOLIS,
em 20 de março de 2002.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo